



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro  
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

### RESPOSTA TÉCNICA

#### IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

**SOLICITANTE:** MM. Juiz de Direito Dr. Francisco Lacerda de Figueiredo

**PROCESSO Nº.:** 50086662920208130433

**CÂMARA/VARA:** 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública

**COMARCA:** Montes Claros

#### I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

**REQUERENTE:** F.J.Q.R

**IDADE:** não informada

**PEDIDO DA AÇÃO:** Ureterolitotripsia

**DOENÇA(S) INFORMADA(S):** Cólica nefrética, Nefrolitíase ureteral

**FINALIDADE / INDICAÇÃO:** Como opção terapêutica de primeira escolha disponível na rede pública - SUS

**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:** CRMMG 36221

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** 2020.0001881

#### II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Tratamento de Ureterolitíase Distal Direita (presença de cálculo no ureter direito) e Uretero Hidronefrose (distúrbio causado pelo excesso de líquido em um rim devido ao acúmulo de urina).

#### III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de paciente com diagnóstico de uropatia obstrutiva (dor lombar + cálculo ureteral direito), para o qual foi indicado tratamento através de litotripsia transureteroscópica + implantação de cateter duplo J.

Ureterolitotripsia é o tratamento de primeira escolha para o cálculo ureteral. A técnica tem maior resolutividade e possui taxa de complicações similares ao procedimento anteriormente disponível no SUS (litotripsia extracorpórea por ondas de choque).

O tratamento requerido foi incorporado ao SUS através da Portaria nº



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro  
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

---

15, de 19 de março de 2019, portanto, trata-se de questão relativa à gestão de saúde pública. Apesar de tratar-se de procedimento eletivo, o mesmo tem indicação de ser realizado o mais breve possível, a fim de preservar a função renal direita e aliviar a sintomatologia álgica.

Códigos dos procedimentos solicitados, segundo tabela SIGTAP-DATASUS nesta data.

- 04.09.01.015-4 – Extração Endoscopia de Corpo Estranho / Calculo em Ureter;
- 04.09.01.017-0 – Instalação Endoscópica de Cateter duplo J.

### **IV – REFERÊNCIAS:**

- 1) Portaria nº 15, de 19 de março de 2019. Torna pública a decisão de incorporar a ureterolitotripsia tranureteroscópica para litíase do trato urinário, no âmbito do SUS.
- 2) [www.sigtapdatasus.gov.br](http://www.sigtapdatasus.gov.br), tabela com os códigos dos procedimentos realizados.

### **V – DATA:**

15/06/2020

NATJUS - TJMG